

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2016
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2016
1º Termo de Retificação

01. PREÂMBULO

1.1. O Município de Papanduva, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO(A), designado pela Portaria 7459/2016, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 084/2016, na Modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por lote** e eletrônico, sob regime de execução indireta, cujo setor interessado é a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais n.º 1783 de 31 de maio de 2007 e 1975 de 10 de junho de 2009 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O recebimento das propostas se dará das 08:00 horas do dia 23 de setembro de 2016 até as **08:30 horas do dia 17 de outubro de 2016**, sendo que o início da sessão de disputa de lances se dará as 09:10 horas do dia 17 de outubro de 2016. (**horário referência: Brasília DF**)

(...)

10.2. **Até 02 (dois) dias úteis antes** da data final fixada para o recebimento das propostas, ou seja, até o dia **13 de outubro de 2016**, qualquer pessoa poderá **protocolar** no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Papanduva, pedido de esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório do Pregão.

(...)

Demais Clausulas e Condições **permanecem inalteradas**.

Papanduva/SC, 03 de outubro de 2016

Dario Schicovski
Prefeito Municipal



ANEXO 02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2016

(...)

1.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.3.1. Habilitação Jurídica

c) Para fins de identificação de **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, o proponente deverá apresentar, **comprovação de seu enquadramento como Microempresa** (inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006) ou Empresa de Pequeno Porte (Inciso II Lei Complementar nº 123/2006) através de **Certidão Simplificada** emitida pelo órgão competente, a qual deverá apresentar a data de emissão de **no máximo 60 dias** antes da data de abertura da sessão do certame, ou seja não poderá ter a data de emissão de antes do dia **18/08/2016**. As proponentes que deixarem de apresentar a respectiva certidão simplificada ou a apresentarem com data de emissão anterior a 18/08/2016, não conseguindo assim a comprovação do enquadramento fiscal pelo qual alcança-se os benefícios da Lei Complementar Federal 123, poderão participar do certame na condição de empresas com enquadramento fiscal normal.

(...)

1.4. Qualificação Técnica

1.4.1. Comprovação de Registro e Regularidade de Pessoa Jurídica junto ao **CREA** – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia **ou CAU** – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do **fabricante dos equipamentos**, constando o nome do responsável técnico ou **comprovação de dispensa da mesma na forma da lei**;

1.4.2. Comprovação de Registro e Regularidade de Pessoa Física junto ao **CREA** – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia **ou CAU** – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do responsável técnico, sendo necessária a **comprovação** de que o mesmo **integra o quadro de funcionários** permanente da **fabricante dos equipamentos** ou que presta serviços por meio de **contrato de prestação de serviços** vigente para a **fabricante dos equipamentos**, na data da licitação.

1.4.3. Apresentar **Certidão de Acervo Técnico**, com execução de objeto com características semelhantes ao do objeto deste certame, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e devidamente registrado no CREA ou CAU. Este acervo **deve** ser do **mesmo responsável técnico indicado pela fabricante dos equipamentos da proponente**.

1.4.4. Apresentar laudo de Ergonomia e Biomecânica dos equipamentos, certificado por Docente Estadual ou por Profissional devidamente credenciado no Conselho Regional Competente, emitido por um profissional de Educação Física e por um Fisioterapeuta, com firma reconhecida;

1.4.5. A proponente deverá apresentar ainda os seguintes **laudos**, emitidos por laboratórios **acreditados no INMETRO**:

- a) **NBR 11003**: que determina a aderência da tinta;
- b) **NBR 10443**: que determina a espessura da camada de tinta sobre as superfícies rugosas;
- c) **NBR 9209**: que determina a massa do revestimento de fosfato;
- d) **NBR 87/00**: que determina a composição do aço.

(...)

Demais Clausulas e Condições **permanecem inalteradas**.